



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.787/2012

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) com a seguinte caracterização:

06.02.12.361.0016.2.173 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL (META 06.09).	
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.43 – Serviços de Energia Elétrica.....	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.58 – Serviços de Telecomunicações.....	R\$ 1.500,00
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.46.01 – Indenização Auxílio - Alimentação.....	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, superávit financeiro do exercício 2011, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), em recurso livre 01.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Agosto de 2.012.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração